



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

### I- DADOS GERAIS

**Termo de Colaboração nº:** 022/2023/SMPS/EP

**Período de Vigência:** 06/12/2023 a 05/06/2024

**OSC Parceira:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

**CNPJ:** 23.953.730/0002-93

**Objeto da Parceria:** Garantir e fortalecer a prestação do Serviço Institucional de Longa Permanência a Pessoa Idosa, tanto aqueles que são dependentes, quanto os independentes e que não possuem condições de se manterem sozinhos ou não contarem com o apoio de suas famílias.

**Público-Alvo:** Pessoas idosas acolhidas na Instituição de Longa Permanência.

**Valor de repasse no período:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

### II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS;

Considerando que o *caput* do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2014 estabelece o dever da Administração Pública, que deverá apreciar a prestação de contas apresentada pela OSC;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, sendo analisados na elaboração deste parecer:



<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 12/14
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório para Monitoramento da Parceria	Fls. 16/18
Registro de Atividade com Fotos	Fls. 19/21; 24/26
Lista de Acolhidos de fevereiro, março e de abril a junho de 2024	Fls. 22/23; 27/28; 71/76
Relatório com foto – aquisição de canecas	Fls. 30
Relatório com foto – aquisição de lençóis	Fls. 31
Planilha de Execução Financeira parcial	Fls. 33/34
Extratos bancários e de rendimentos	Fls. 37/40; 103/116
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 48/50
Relatórios de Atividade com fotos	Fls. 51/55; 57/62; 64/69
Cardápios semanais	Fls. 56; 63; 70
Relatório com foto – aquisição de uniformes	Fls. 77/78
Relatório com foto – aquisição de pratos	Fls. 79
Pesquisa de satisfação (20 formulários)	Fls. 80/99
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 100/102

### **III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:**

#### ***Meta 1: Prestar atendimento até 80 idosos.***

Em análise aos documentos apresentados pela OSC para comprovação do objeto como Relatório de Monitoramento, Relatórios de Atividades com Fotos, Relatório com foto das aquisições realizadas, lista de idosos acolhidos, pesquisa de satisfação, foi possível verificar que foram atendidos uma média de 72 idosos no período de vigência da parceria, suprimindo necessidades e demandas dos cuidados diários com hidratação; aquisição de canecas e pratos de qualidade garantindo higiene e identificação; uniformes para a equipe contribuindo para a prestação do serviço, que dentre outros benefícios, facilita na sua identificação por parte do acolhido; e lençóis trazendo conforto e bem estar aos acolhidos.

Diante da análise realizada, ficou demonstrado que a OSC cumpriu o objeto da parceria, alcançando a meta pactuada no Plano de Trabalho, proporcionando benefícios e impacto social aos acolhidos, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.



#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através dos documentos apresentados na Prestação de Contas pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos a proteção necessária através do atendimento integral, 24 horas e ininterrupto, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista a melhoria que as aquisições realizadas proporcionaram aos acolhidos e equipe de trabalho, possibilitando a superação de vulnerabilidades e/ou riscos sociais a que estiveram expostos.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação apresentou vinte formulários de pesquisa de satisfação, sendo possível verificar que 55% se manifestou satisfeito, 35% muito satisfeito e 10% insatisfeito com relação ao serviço ofertado.

#### **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

#### **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.



Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira, notas e orçamentos e extratos bancários da conta corrente específica apresentados que:

- 1- Há nexos entre as despesas, o objeto da parceria e a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3);
- 2- Houve rendimentos no valor de R\$192,69 (cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme extratos de rendimentos apresentados;
- 3- Foram realizados descontos de tarifas bancárias no valor de R\$504,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), que foram devolvidos para a conta da parceria e reutilizados em seu objeto, conforme extrato bancário de folha 113;
- 4- O total de despesas sem as tarifas bancárias resultou no valor de R\$ R\$50.135,51 (cinquenta mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e o total de receitas (repasso e rendimentos) foi de R\$50.192,69 (cinquenta mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), restando um saldo remanescente no valor de R\$57,14 (cinquenta e sete reais e quatorze centavos), que foi devolvido para a conta da Prefeitura em 07/06/2024, conforme extrato de folhas 113; e
- 5- Em 23/07/2024 foi devolvido para a conta da Prefeitura o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) referente ao estorno de uma aquisição cujo produto não foi entregue, conforme justificativa e comprovação de folhas 101, 115 e 117.



Considerando que houve cumprimento do objeto da parceria e as intercorrências financeiras acima apontadas foram sanadas pela OSC no decorrer da vigência da parceria, não foi necessário a análise minuciosa dos documentos fiscais, conforme dispensa contida no inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

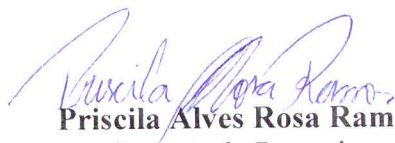
### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi alcançado havendo impacto social em razão da execução do objeto, atingindo a meta e resultado pactuados no Plano de Trabalho de forma a garantir aos acolhidos atendidos pela Organização o atendimento de suas necessidades e demandas de cuidados, possibilitando a superação de vulnerabilidades e/ou riscos sociais a que estiveram expostos.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº. 23.953.730/0002-93 e encaminhado para análise da Administradora Pública.

Informo que todo processo de prestação de contas analisado neste parecer, autuado em dois volumes, se encontra a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre, 27 de dezembro de 2024.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias  
Portaria nº. 18/2024/SMPS